

Por Melissa Duarte

Colegiado da 3ª Turma aplicou o índice de reajuste adotado pela ANS para planos individuais e familiares

A 3ª Turma do Superior Tribunal de Justiça ([STJ](#)) aplicou o índice de reajuste adotado pela Agência Nacional de Saúde Suplementar ([ANS](#)) para planos individuais e familiares, ao invés de validar o aumento aplicado em caso de sinistralidade em dois processos. As decisões, tomadas na última terça-feira (23/4), foram unânimes.

O entendimento da relatora, Nancy Andrichi, foi acolhido pelos ministros, com o argumento de que haveria abusividade se fosse adotada a sinistralidade como fator de reajuste. “É indevido o reajuste (por sinistralidade) por ausência do fato gerador”, disse a ministra ao ler o voto do REsp 2.108.270/SP.

[Leia aqui na íntegra.](#)

Fonte: JOTA, em 30.04.2024